



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilizada Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 042/2023 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 19 de janeiro de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 081/2022

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de JANEIRO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.


Atenciosamente,


Danilo Santos Gomes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

20 JAN 2023

DPCSS CRS SUDESTE


Cleber Marcelo Silva
RF-757.373.913
CRS-SE, DPCSS



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1983

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 17 de janeiro de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“**8º** O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://sjscebas.saude.gov.br/sjscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, Informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 081/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de JANEIRO de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 -SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-D.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Janeiro de 2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 18.162.767,30** (Dezoito milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) conforme o Despacho

publicado no DOC de 03 de janeiro de 2023, página 18. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JANEIRO
R\$ 18.162.767,30

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade; para: **Anexo III** – Quadro de Periodicidade de Verificação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, val por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de janeiro de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JULIANA ROSA E SILVA**
RG: [REDACTED]



Nome: **SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO**
RG: [REDACTED]



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	0,00%	Avaliação: déficit de Equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA	Metas	Avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada Linha de Serviço	Metas	Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
	ESF SAÚDE INDÍGENA	0,00%						
	UBS MISTA	13,88%						
	UBS TRADICIONAL	11,07%						
	PAI	0,71%						
	EMAD/EMAP	0,00%						
	NASF	0,00%						
	AMA 12 HORAS	7,55%						
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	0,00%						
	HO - REDE HORA CERTA	9,02%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	URSI	0,00%						
	RAPS	4,91%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2,38%						
	CEO	0,19%						
	SADT	2,26%						
	PA + PSM + UPA + AMA 24 HORAS	48,02%						
				Metas	Cálculo do valor de desconto	Metas	Cálculo do valor de desconto	
				Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas		Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço (...)		
				Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho				
							Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor de Custeio do respectivo mês	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								

ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO	INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO											
	Mês 92 JAN/23	Mês 93 FEV/23	Mês 94 MAR/23	Mês 95 ABR/23	Mês 96 MAI/23	Mês 97 JUN/23	Mês 98 JUL/23	Mês 99 AGO/23	Mês 100 SET/23	Mês 101 OUT/23	Mês 102 NOV/23	Mês 103 DEZ/23
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)		33				25				50		
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50			50		
Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento (Q3)			25				50				25	
Calendário Vacinal (Q4)					20						25	
Consulta do RN de baixo risco (Q5)		33			20			33			25	
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CRS (Q6)	25											
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			25			20			25
Exames da Gestante (Q8)			25			25			20			25
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			25			20			25
Pessoa em Situação de Violência (Q10)				50				33				25
Tuberculose (Q11)		34			20			34			25	
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)	25				20				20			
Saúde Bucal (Q13)	25				20				20			
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

ATENÇÃO BÁSICA

AMA/UBS INTEGRADA ÁGUA RASA – UBS Tradicional				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	792
Médico Ginecologista*	2	20	consulta médica	496
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Cirurgião Dentista	3	20	Treatmento iniciado – T1 clinico restaurador	39
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	T1 prótese	12
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	261
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Enfermeiro II*	4	40	Grupos	15
Farmacêutico	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Grupos	40
PCS – Atividade Coletiva			Consulta de Enfermagem	526
PCS – Atividade Individual			Consulta/Atendimento Domiciliar	37
			Consulta/Atendimento Domiciliar	96
			Grupos	16
			Visita Domiciliar	112
			Atividades	7
			Procedimentos	10

*Nota: Redução de meta, autorizada pela STS, do Médico Ginecologista visto que será destinada 1 hora semanal para a realização de colposcopia + biópsia.
*Obs. Enfermeiro II: Redução de 35% da meta de 1 profissional para inteposição do NUWS.

AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI" – UBS Tradicional + AMA				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	5	20	consulta médica	1320
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528



	1	20	consulta médica	160
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
Cirurgião Dentista	6	20	Treatmento iniciado – Ti clínico restaurador	78
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40	Ti Prótese	24
			Consultas/Atendimentos	522
Assistente Social	1	30	Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Enfermeiro II*	4	40	Consulta de Enfermagem	526
			Consulta/Atendimento Domiciliar	37
Farmacêutico	2	40	Consulta/Atendimento Domiciliar	96
			Grupos	16
Fisioterapeuta	1	20	Consulta/Atendimento Domiciliar	32
			Grupos	20
Nutricionista	1	40	Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Auxiliar de Enfermagem	2	30	Visita Domiciliar	20
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Visita Domiciliar	112
			Atividades	7
PICS – Atividade Coletiva				
PICS – Atividade Individual				
			Procedimentos	10

*Obs. 1) Enfermeiro II: Redução de 30% da meta de 1 profissional para contratação de RUVIS.

AMA/UBS INTEGRADA PARI – UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod I + Equipe Idoso + Equipe multiprofissional [NASF]**)				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	18	40	Famílias visitadas	3600
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consultas Médicas	1248
Enfermeiro ESF*	3	40	Consulta do Enfermeiro	477
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Consulta/Atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Visita Domiciliar Aux/Tréc. Enfermagem	192
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Treatmento iniciado – Ti clínico restaurador	29
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Ti Prótese	8
			Consultas/Atendimentos	192

Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Treatmento Inicialdo - TI clínico restaurador	58
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	36
			Consultas/Atendimentos	384
Cirurgião Dentista	2	20	Treatmento Inicialdo - TI clínico restaurador	33
Técnico de Saúde Bucal	1	30	TI Prótese	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Consultas/Atendimentos	220
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
			Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Enfermeiro II*	3	40	Consulta de Enfermagem	382
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	27
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Fisioterapeuta	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32
			Grupos	20
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Educador Físico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
Terapeuta Ocupacional	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	Visita Domiciliar	56
PICS - Atividade Coletiva			Atividades	
PICS - Atividade Individual			Procedimentos	

* Nota: Redução de meta, autorizada pela SUS do Médico Estratégia Saúde da Família o qual eletrizará 3h semanais para atendimento aos pacientes do Polo de Humanização e do Médico Geriatra visto que serão destinadas 3h semanais para atendimentos aos pacientes com tratamento secundário de tuberculose.

*Obs: Enfermeiro II: Redução de 35% da meta do 1. profissional para intercepção do NUVIS

UBS BRÁS - "MANOEL SALDIRVA NETO" - UNIDADE MISTA (3 ESF + 1 ESB Mod III + 1 ESB Mod III) + 2 Equipes do Idoso			
EQUIPE			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Procedimento Famílias visitadas 4800
Médico Estratégia Saúde da Família	3	40	Consultas Médicas 1248

Enfermeiro ESF	3	40	540
Médico ESF/Enfermeiro ESF			Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	192
Médico Clínico Geral	4	20	1056
Médico Ginecologista	2	20	528
Médico Pediatra	1	20	264
ESB II - Cirurgião Dentista	1	40	33
Técnico de Saúde Bucal	1	40	9
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	220
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	29
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	8
Assistente Social	1	30	152
Psicólogo	1	40	61
Enfermeiro II*	5	40	15
Farmacêutico	1	40	60
Nutricionista	1	40	40
Auxiliar de Enfermagem II	4	40	670
Auxiliar de Enfermagem	5	40	47
PICS – Atividade Coletiva			48
PICS – Atividade Individual			8
Atividades			60
Procedimentos			40

*Obs.:1) Enfermeiro II: Redução de 35% da meta de 1 profissional para reintegração do NUVIS.

UBS MOOCA I – UBS TRADICIONAL				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	6	20	consulta médica	1584
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	264
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264
Cirurgião Dentista	3	20	Ti clínico restaurador	39
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Ti Prótese	12
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	261
			Consultas e Consulta/Acendimento Domiciliar Grupos	61
				15

Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
Enfermeiro II*	5	40	Consulta de Enfermagem	40
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	670
Fisioterapeuta	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	47
Nutricionista	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	8
Auxiliar de Enfermagem	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	46
Auxiliar de Enfermagem II	9	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	30
PICS – Atividade Coletiva		40	Visita Domiciliar	60
PICS – Atividade Individual		40	Visita Domiciliar	40
			Atividades	126
			Procedimentos	7
				10

*Obs: TI Enfermeiro II: Reserva de 20% da meta de 1 profissional para interação do NUVIS.

UBS VILA BERTIOLGA – UBS TRADICIONAL + EQUIPE DO IDOSO

EQUIPE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Médico Generalista P/M	2	40	consultas médicas	666	
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	528	
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528	
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528	
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	264	
Crusgião Dentista	1	12	Treatmento iniciado – TI clínico restaurador	8	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	TI Prótese	2	
			Consultas/Atendimentos	52	
Crusgião Dentista	6	20	Treatmento iniciado – TI clínico restaurador	78	
Auxiliar de Saúde Bucal	5	30	TI Prótese	24	
			Consultas/Atendimentos	522	
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61	
			Grupos	15	
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
			Grupos	40	
Enfermeiro II*	4	40	Consulta de Enfermagem	526	
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	37	
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48	
			Grupos	8	
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
			Grupos	40	

Foneaudiólogo	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
Auxiliar de Enfermagem	1	30	Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Visita Domiciliar	10
PICS – Atividade Coletiva			Visita Domiciliar	112
PICS – Atividade Individual			Atividades	7
			Procedimentos	10

*Obs.: Enfermeiro II: Redução de 35% da meta de 1 profissional para intelecção de NUVIS

UBS VILA SANTO ESTEVÃO – DR. WOADY JORGE KALIL – UBS TRADICIONAL				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	6	20	consulta médica	1584
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160
Chirurgião Dentista	3	20	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	39
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	TI Prótese	12
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	261
Psicólogo	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Enfermeiro II*	4	40	Grupos	15
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
Nutricionista	1	40	Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem	3	30	Consulta de Enfermagem	526
Auxiliar de Enfermagem II	10	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	37
PICS – Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
PICS – Atividade Individual			Grupos	8
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50
			Grupos	40
			Visita Domiciliar	30
			Visita Domiciliar	140
			Atividades	7
			Procedimentos	10

*Obs.: Enfermeiro II: Redução de 35% da meta de 1 profissional para intelecção de NUVIS

HOSPITAL DIA MODICA			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por Profissional	Meta de Produção mensal – Consultas Médicas
Médico Cardiologia	6	12 horas	864
Médico Cardiologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Reumatologista Adulto	1	6 horas	72

Médico Reumatologista Adulto	5	12 horas	720
Médico Dermatologista*	4	12 horas	345
Médico Endocrinologista	5	12 horas	720
Médico Gastroenterologista	1	12 horas	144
Médico Ginecologista (PMAR)	1	8 horas	96
Médico Hepatologista	1	12 horas	144
Médico Neurologia	4	12 horas	576
Médico Neurologista Infantil	1	12 horas	144
Médico Urologia	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Proctologista	2	6 horas	144
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Angiologista	5	12 horas	720

BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral**	1	12 horas	
Cirurgião Ortopedista	1	12 horas	
Cirurgião Pediátrico	1	12 horas	
Cirurgia Vascular / Angiologia	1	12 horas	
Cirurgião Plástico	1	12 horas	137
Cirurgião Ginecologia/Histeroscopista	2	12 horas	
Cirurgião Urologista	1	12 horas	
Cirurgião Proctologista	1	12 horas	
Cirurgias Diversas**			40
TOTAL BLOCO CIRÚRGICO			177

*Médico Dermatologista - em sua carga horária destinada a realização de procedimentos.

** Sendo realizadas Cirurgias Diversas de acordo com a necessidade da unidade, apontadas mensalmente pela Regulação de OMS Sulista e STS Mossoró/Carimbóvia, sem a definição prévia do quantitativo nas especialidades: geri, ortopedista, cirurgia plástica, proctologia, vascular, pediatria e angiologia. As Cirurgias Diversas requerem a presença de um profissional anestesiologista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico com uso posterior da RPA (recuperação pós-operatória).

Hospital de Referência para o HD Móoca: HOSPITAL MUNICIPAL TATUAPÉ - DR. CARMIND CARICCHIO

HOSPITAL DIA MOOCA	
Pequenos Procedimentos ***	META CIRÚRGICA MENSAL
	50 procedimentos de baixa complexidade (sem atuação do anestesiologista)

*** Pequenos procedimentos: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesiologista. Devem ser realizados em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipados, sem necessidade de uso de centro diagnóstico/hospital.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMAJUBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI"	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Ultrassom Geral	550 exames/mês com laudo





SAOT – HD MODCA	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
MAPA	100 exames com laudo
Holter	205 exames com laudo
Teste ergométrico	150 exames com laudo
Ecocardiograma	400 adultos/infantil exames com laudo
Ultrassom Obstétrico com Doppler	700 USG com laudo
Ultrassom Morfológico com Doppler	20 exames
Radiografia	25 exames
Radiografia	Libre demanda
Radiografia	470 exames com laudo
Eletroencefalograma	40 exames com laudo
Eletrocardiograma	Libre demanda
Eletroencefalografia	400 exames com laudo
Audiometria	Libre demanda
Biópsia de Próstata	15 exames
Biópsia de Tireoide	15 exames

OBSERVAÇÕES SAOT:

- 1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsáveis técnicos nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- 2) A CONTRATADA deverá prover recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames acima, inclusive os laudos, na quantidade solicitada. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Responsável Técnico Profissional de Radiologia.
- 3) Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e cobertos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.
- 4) O agendamento de exames disponibilizados deve acrescer percentual de atendimento previsto.
- 5) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- 6) Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bexiga urinária, próstata (via Transretal), tireoide, transvaginal, pélvico, etc. segundo agenda orientada pelo SUS/CMS.
- 7) A CONTRATADA deverá realizar todas os exames de Radiologia – RX. Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 600 exames.

CAPS AD II MOCCA	
Procedimento	Miata de Produção mensal
MATRIAMONTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência
MATRIAMONTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORIO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUIJ/Hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	30 Consulta/Atendimento Domiciliar
	150 usuários com cadastro ativo/mês

OBSERVAÇÕES CAPS: As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registrados nos sistemas de informações do SUS e serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade do equipe e utilização do serviço por parte da área técnica de saúde mental e respectivas intersetores regionais.

CAPS ADULTO III MIDOÇA	
Procedimento	Metas de Produção Mensal
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar
ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III

2 EQUIPES APD - sediadas no CER II TATUAPE - "DR. SALOMÃO CROGHR"			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento/Mês
			Nº de usuários
Acompanhante da Pessoa com deficiência	16	40	864
Enfermeiro Coordenador de Equipe*	2	40	
Fonoaudiólogo	2	40	410 Procedimentos
Psicólogo	2	40	
Terapeuta Ocupacional	2	30	

OBSERVAÇÕES APD: 1) As equipes de APD respondem à programação do CER II Tatuapé

2) A CONTRATADA deve prover recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamentos.

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS AMA/UBS INTEGRADA PARI	
Meta de produção mensal	
	120 Idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/AMIS e respectivos Interlocutores regionais.

2) A CONTRATADA deve prover recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

CEO II VILA BERTIÓGA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
CD Cirurgia Oral Menor	1	20	60 procedimentos
CD Endodontia	1	20	36 procedimentos
CD Estomatologia	1	20	44 procedimentos
CD Pacientes Especiais	1	20	80 procedimentos
CD Periodontia	1	20	80 procedimentos
CD Prótese	1	20	22 T e 21 TC

CER II TATUAPE	
Procedimento	Reabilitação Física
Nº de casos novos por mês	40
	Reabilitação Intelectual
	30



Nº de pacientes acompanhados por mês	400		360
	5		
Nº de procedimentos por paciente por mês	EQUIPE		Procedimentos/mês
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Médico Neurologista	1	20	60
Médico Ortopedista	1	20	60
Médico Fisiatra	1	20	60
Enfermeiro	1	40	180
Fisioterapeuta	3	30	405
Fisioterapeuta	4	20	360
Terapeuta Ocupacional	4	30	540
Fonoaudiólogo	4	40	720
Psicólogo	2	60	360
Assistente Social	1	30	135

[Handwritten signature]

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Janeiro/2023			
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCS5 - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA			
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 02
			jan/23
1	AMA 12H	AMA ÁGUA RASA	432.452,49
2	AMA 12H	AMA VILA ORATÓRIO	447.531,61
3	SADT	SADT AMA VILA ORATÓRIO	74.654,40
4	AMA 12H	AMA PARI	423.474,81
5	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA	1.556.299,98
6	SADT	SADT HOSPITAL DIA MOOCA	315.995,15
7	UPA II	UPA TATUAPÉ	4.014.868,65
8	UPA III	UPA MOOCA	4.274.299,35
9	UBS MISTA	UBS PARI	595.062,42
10	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	997.536,05
11	UBS MISTA	UBS BRÁS	802.993,54
12	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	403.762,90
13	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	325.643,58
14	UBS TRAD	UBS MOOCA I	418.664,61
15	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA	358.023,47
16	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WADY JORGE KALIL	405.209,10
17	APD	APD - CER II TATUAPÉ	197.201,98
18	PAI	PAI PARI	122.844,34
19	CAPS	CAPS AD II MOOCA	263.707,19
20	CAPS	CAPS ADULTO III MOOCA	584.653,83
21	CER	CER II TATUAPÉ	213.584,89
22	CEO	CEO II VILA BERTIOGA	33.009,69
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	671.105,39
TOTAL CUSTEIO			17.932.580,43
Dissídio Enfermeiros - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%			168.219,81
Adequação Salarial - Sind. Agentes Comunitários e categorias afins			25.512,88
Adequação Insalubridade - Salário Mínimo - Exercício 2023			36.454,18
TOTAL GERAL			18.162.767,30




PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO/2023	
CONSOLIDADO	
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL
DESCRIÇÃO	JANEIRO
01. Pessoal e Reflexo	14.077.026,28
01.01.01 - Salários	9.156.211,25
01.01.02 - Adicional Insalubridade	394.869,60
01.01.03 - Gratificação	82.987,96
01.01.05 - Hora Extra	133.945,58
01.01.07 - 13ª Salário	960.129,46
01.01.08 - Férias	554.123,08
01.01.12 - Trênisio	73.380,60
01.01.14 - Adicional de Distância	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	78.000,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	573.910,58
01.02.01 - Vale Transporte	98.214,59
01.02.02 - Vale Refeição	551.411,22
01.02.06 - Vale Alimentação	257.041,62
01.02.99 - Outros Benefícios	75.898,04
01.03.03 - FGTS	838.331,96
01.04.01 - Rescisão	251.534,48
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	2.036,25
01.05.01 - Dissídio	-
02. Materiais de Consumo	163.132,86
02.01.01 - Material Odontológico	5.250,00
02.01.02 - Gases Medicinais	57.850,00
02.02.01 - Orteses e Próteses	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	375,35
02.03.02 - Material de Escritório	34.791,55
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-
02.04.01 - Combustíveis	13.745,83
02.04.02 - Material de Limpeza	2.980,22
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	18.696,70
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	1.931,78
02.04.05 - Despesas de Transporte	-
02.04.06 - Material de EPI	9.318,76
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	546,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	220,26
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	17.426,42
03. Material de Consumo Assistencial	776.298,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	317.260,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	459.038,00
04. Serviços Terceirizados	2.131.445,85
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.679,18
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	38.568,17
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	55.641,74
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	266.373,39
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	239.818,98
04.01.07 - Lavanderia	105.000,00
04.01.08 - SNO	185.792,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	176.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	51.760,84
04.01.11 - Serviços Gráficos	14.228,07
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	15.977,80
04.02.01 - Educação Continuada	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	538.830,55
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	425.719,38
04.26.00 - Guarda de Documentos	14.055,74
5 - Manutenção	192.736,72

05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	84.501,14
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	50.675,78
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	45.809,80
05.01.04 - Manutenção de Informática	11.750,00
6 - Obras - Investimentos	-
06.01.01 - Reformas	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-
06.01.03 - Construção	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-
8 - Locação	335.370,66
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	44.590,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	183.838,17
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	106.942,48
08.01.04 - Locação de Veículos	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	256.570,07
09.01.01 - Água	65.635,26
09.01.02 - Energia	94.607,80
09.01.03 - Telefonia	14.247,71
09.01.04 - Gás	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	18.535,91
09.02.01 - Taxas e Impostos	21.912,23
09.03.01 - Despesas Bancárias	3.676,16
09.04.01 - Suprimento de Caixa	37.975,00
10 - Empréstimos	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	17.932.580,43
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-
TOTAL GERAL =	17.932.580,43
Dissídio Enfermeiros - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%	168.219,81
Adequação Salarial - Sind. Agentes Comunitários e categorias afins	25.512,88
Adequação Insalubridade - Salário Mínimo - Exercício 2023	36.454,18
TOTAL GERAL =	18.162.767,30

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
**REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS
MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI**
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

UNIDADE: AMA ÁGUA RASA				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	51	0	51
UNIDADE: UBS ÁGUA RASA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	1	7
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	40	0	0	0
Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	38	2	36
UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI'				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	15	0	15
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	52	0	52
UNIDADE: UBS VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI'				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO,	A



	JORNADA SEMANAL	COMPLETO	MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	6	6	0
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	2	0	2
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	5	1	4
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	51	10	41

**UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI
SERVIÇO: AMA**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro II	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	49	0	49

**UNIDADE: UBS PARI
SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I) + EQUIPE DO IDOSO + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	20	3	2	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3
Médico Generalista	40	0	0	0
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
NASF				
Assistente Social	30	0	0	0
Fisioterapeuta	30	1	0	1

Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	71	3	68

UNIDADE: UBS BELENZINHO
SERVIÇO: MISTA (7 ESF + 2 ESB I) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	42	0	42
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	0	0	0
Auxiliar Administrativo	40	15	0	15
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	1	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	2	0
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Enfermeiro II	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	0	0	0
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Generalista	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista/Obstetrícia	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	1	1	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	0	4
Técnico de Saúde Bucal	30	1	1	0
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	125	8	117

UNIDADE: UBS BRÁS
SERVIÇO: MISTA (3 ESF + 1 ESB I + 1 ESB II) + 2 EQUIPES DO IDOSO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem	40	5	0	5
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem II	40	4	0	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Enfermeiro II	30	0	0	0
Enfermeiro II	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	4	0	4




Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	91	0	91

**UNIDADE: UBS MOOCA I
SERVIÇO: TRADICIONAL**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	1	0
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	2	1
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	6	1	5
Médico Generalista	40	0	0 PMM	0
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	51	7	44

**UNIDADE: UBS VILA BERTIOGA
SERVIÇO: TRADICIONAL + EQUIPE DO
IDOSO**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	5	2	3
Dentista	20	6	5	1
Dentista	12	1	1	0
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	30	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Generalista	40	2	2 PMM	0
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Oficial Administrativo	30	2	2	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	53	15	38

**UNIDADE: UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL
SERVIÇO: TRADICIONAL**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/	NECESSÁRIO/	EXISTENTE ESTATUTÁRIO,	A
--------------------------------	----------------	-------------	------------------------	---

	JORNADA SEMANAL	COMPLETO	MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	13	0	13
Auxiliar de Enfermagem	30	3	3	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	10	0	10
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Dentista	20	3	1	2
Enfermeiro II	30	0	0	0
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	6	1	5
Médico Ginecologista	20	2	1	1
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	30	1	1	0
Técnico Farmácia	40	3	1	2
TOTAL	-	57	10	47

UNIDADE: HOSPITAL DIA MOOCA
SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	17	0	17
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	36	3	0	3
Médico Angiologista	12	5	0	5
Médico Cardiologista	12	6	0	6
Médico Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	2	0	2
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Plástico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	4	0	4
Médico Endocrinologista	12	5	0	5
Médico Gastroenterologia	12	1	0	1
Médico Ginecologista (PNAR)	8	1	0	1
Médico Hepatologista	12	1	0	1
Médico Neurologista	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Proctologista	6	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Reumatologista Adulto	12	5	0	5




Médico Reumatologista Adulto	6	1	0	1
Médico Urologista	12	5	0	5
Nutricionista	40	1	0	1
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	22	0	22
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Equipamentos Hospitalares	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	150	0	150

UNIDADE: CAPS AD II MOOCA
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatria	20	2	0	2
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	31	0	31

UNIDADE: CAPS ADULTO III MOOCA
SERVIÇO: CAPS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36D	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	36N	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Auxiliar Serviços Gerais	40	1	0	1
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	5	0	5
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	3	0	3
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
TOTAL	-	54	0	54

UNIDADE: APD - SEDIADO NO CER II TATUAPÉ - DR. SALOMÃO CROCHIK
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoa com deficiência	40	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro Supervisor	40	2	0	2

Fonoaudiólogo	40	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
TOTAL	-	27	0	27

UNIDADE: PAI PARI
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra/Clinico	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: CEO II VILA BERTIÓGA
SERVIÇO: CEO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
C.D. Cirurgia Oral Menor	20	1	0	1
C.D. Endodontia	20	1	1	0
C.D. Estomatologista	20	1	1	0
C.D. Ortodontia	20	0	0	0
C.D. Pacientes Especiais	20	1	1	0
C.D. Periodontia	20	1	1	0
C.D. Prótese	20	1	1	0
Coordenador Serviços de Saúde	20	0	0	0
TOTAL	-	12	7	5

UNIDADE: CER II TATUAPÉ
SERVIÇO: CER

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	3	1	2
Fisioterapeuta	20	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	4	1	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Fisiatra	20	1	0	1
Médico Neurologista	20	1	0	1
Médico Ortopedista	20	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4
TOTAL	-	27	2	25

UNIDADE: UPA TATUAPÉ
SERVIÇO: UPA PORTE II

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36D	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarife	36D	2	0	2
Auxiliar Serviços Gerais	36D	3	0	3




Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	360	22	0	22
Enfermeiro	36N	20	0	20
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	360	2	0	2
Farmacêutico	36N	3	0	3
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	120	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	120	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	28	0	28
Médico Dentista	20	2	0	2
Médico Pediatra	120	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Supervisor Técnico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	360	45	0	45
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Gasoterapia	360	2	0	2
Técnico de Gasoterapia	36N	0	0	0
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1
TOTAL	-	322	0	322

UNIDADE: UPA MOOCA
SERVIÇO: UPA PORTE III

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	360	17	0	17
Auxiliar Administrativo	36N	15	0	15
Auxiliar Apoio Administrativo	360	2	0	2
Auxiliar de Almoxarifado	360	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	360	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	36N	0	0	0
Auxiliar de Serviços Gerais	360	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Dentista	120	7	0	7
Dentista	12N	7	0	7
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	360	20	0	20
Enfermeiro	36N	20	0	20
Enfermeiro Líder	36N	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico	360	2	0	2
Farmacêutico	36N	2	0	2
Faturista	40	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral	120	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	120	42	0	42
Médico Clínico Geral	12N	28	0	28
Médico Clínico Geral	20	1	0	1
Médico Ortopedista	120	7	0	7
Médico Ortopedista	12N	7	0	7



Médico Pediatra	12D	14	0	14
Médico Pediatra	12N	14	0	14
Médico Pediatra	20	1	0	1
Plantonista Técnico Administrativo	36N	6	0	6
Técnico de Enfermagem	36D	49	0	49
Técnico de Enfermagem	36N	41	0	41
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	36D	4	0	4
Técnico de Farmácia	36N	2	0	2
Técnico de Gasoterapia	36D	3	0	3
Técnico de Gesso	36D	3	0	3
Técnico de Gesso	36N	0	0	0
Técnico de Manutenção Hospitalar	36D	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	2	0	2
TOTAL	-	365	0	365

